

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PEDRA PRETA - ABPP**

**EDITAL: N° 04/2026**

**Termo de Fomento: 990322/2025**

**MODALIDADE: MENOR VALOR GLOBAL**

**OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS DO PROJETO TRANSFORMANDO VIDAS.**

**DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 16/03/2026 até 26/03/2026**

**PERÍODO DE ANÁLISE: 27/03/2026 até 30/03/2026**

**DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR: 31/03/2026**

**PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO: 01/04/2026**

**DATA DE PUBLICAÇÃO DAS ANÁLISES DE RECURSO: 02/04/2026**

**DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO: 03/04/2026**

**E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: [ab.pedrapreta@gmail.com](mailto:ab.pedrapreta@gmail.com)**

**ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA: Rua Casemiro de Abreu, nº 77, Ministro Sá Tinoco, Itaperuna/RJ, das 9h às 16h.**

**CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: [ab.pedrapreta@gmail.com](mailto:ab.pedrapreta@gmail.com)**

**1 – PREÂMBULO.**

Associação Beneficente Pedra Preta- ABPP, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 24 de novembro de 2005, com sede administrativa na Rua Casemiro de Abreu, nº 77, Ministro Sá Tinoco, Itaperuna/RJ, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 07.705.748/0001-39, torna público por intermédio de sua Comissão Permanente de Compras, para conhecimento dos interessados, que está promovendo que está promovendo edital com base prevista na Cotação Prévia de Preços processo administrativo nº 04/2025 modalidade: menor valor global, do Termo de Fomento **990322/2025**, celebrado com a União, por intermédio do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Contratação será regida pela conforme Lei nº 13.019 de 31/07/2014 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 8.726, de 27 de abril de 2016, bem como Decisão do STF pertinentes as emendas parlamentares.

**2 – DO OBJETO.**

O presente edital tem por objeto a contratação de empresa para Locação de Equipamento de Som do projeto, para serem utilizados na divulgação dos núcleos do projeto **TRANSFORMANDO VIDAS**, que atenderão jovens, adultos e idosos do Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento às metas do Termo de Fomento **990322/2025**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.



### **3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento **990322/2025**, celebrado com o Ministério do Esporte.

### **4- FORNECIMENTO DE MATERIAL.**

#### **4.1- LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS:**

- a- A empresa contratada se obriga a fornecer todos os equipamentos locados em perfeitas condições de uso, segurança, conservação, higiene e funcionamento, sendo responsáveis por sua entrega, manutenção preventiva e corretiva durante todo o período de vigência do contrato.
- b- Os equipamentos esportivos objeto deste contrato permanecerá(ão) instalado(s) e sob a posse do LOCATÁRIO, no local por ele indicado, durante toda a vigência deste contrato de locação.
- c- Fica vedada ao LOCATÁRIO a remoção, transferência, empréstimo ou sublocação do(s) equipamento(s) para outro local ou a terceiros sem autorização expressa e por escrito do LOCADOR.

Ao término do contrato, o LOCATÁRIO se compromete a restituir o(s) equipamento(s) ao LOCADOR nas mesmas condições em que os recebeu, salvo desgaste natural decorrente do uso regular, responsabilizando-se por quaisquer danos, extravios ou perdas causadas por uso indevido, negligência ou má conservação

### **5 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.**

A presente contratação visa cumprir o objeto do Termo de Fomento **990322/2025**, celebrado entre o Ministério do Esporte e Associação Beneficente Pedra Preta, conforme consta no Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho que o acompanha.

### **6 – DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO.**

- a. Poderão participar do presente edital de contratação todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.
- b. Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.
- c. Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.



- d. Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não assistindo-lhes nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.
- e. A proposta deve ser enviada em papel timbrado e conter a razão social, CNPJ, telefone e assinatura eletrônica do representante.
- f. O CNAE da empresa deverá ser compatível com o serviço prestado.

## **7 - DA HABILITAÇÃO.**

- 7.1 O licitante deverá apresentar as seguintes cópias dos Documentos de Habilitação para da proposta;
- 7.2 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 7.3 Cópia do documento oficial com foto do representante legal da empresa;
- 7.4 Ato Constitutivo, Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de todos os seus administradores;
- 7.5 Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CNPJ);
- 7.6 Prova de regularidade relativa Trabalhista;
- 7.7 Prova de regularidade relativa Dívida Ativa do Estado da sede da empresa;
- 7.8 Prova de regularidade relativa à Regularidade Fiscal da Secretaria de Estado de Fazenda;
- 7.9 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- 7.10 Prova de regularidade com Fazenda municipal sede da empresa – ISS;
- 7.11 Prova de regularidade com Fazenda Federal - Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Dívida Ativa da União.
- 7.12 Declaração Inexistência de Impedimento à Habilitação Anexo I;
- 7.13 Declaração que não emprega criança/adolescente Anexo II;
- 7.14 Proposta Orçamentária Anexo III.

## **8- ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

- 8.1 A contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de materiais na forma descrita abaixo, que serão utilizados na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:



N	DESCRIÇÃO DO ITEM	Qtd.
1	Locação de Mini Cama Elástica 32 molas, com 97cm de diâmetro e 17cm de altura, suporta até 150 kg	270
2	Locação de Equipamento de Som Caixa de som Ativa amplificada 15 Pol 2000W PMPO 250W RMS	9

**8.2** O contrato de Locação poderá ser aditivado em prazo, caso ocorra aditivo do Termo de Fomento **990322/2025**.

## **9- CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS.**

**9.1-** O processamento e julgamento das propostas obedecerão às disposições estabelecidas neste edital e, nos casos omissos, serão aplicadas subsidiariamente as normas previstas na Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto nº 8.726/2016 e, de forma complementar, as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

**9.2-** As propostas de preço deverão ser enviadas via correio eletrônico, para o endereço eletrônico: [ab.pedrapreta@gmail.com](mailto:ab.pedrapreta@gmail.com) ou entregue em envelope fechado na sede do Associação, situada na Rua Casemiro de Abreu, nº 77, Ministro Sá Tinoco, Itaperuna, RJ, das 9h às 16h .

**9.3-** As propostas recebidas até 23h59 do dia **26 de março de 2026** serão avaliadas e o resultado preliminar será apresentado no dia **31 de março de 2026** através de publicação no site da entidade na internet, <https://abppoficial.com.br/> . As empresas participantes terão o prazo de 01 (um) dia compreendido até 23h59 do dia **01 de abril de 2026** para interpor recurso ao resultado preliminar. Após o prazo recursal e julgamento dos recursos, o resultado final e a homologação das propostas recebidas serão apresentadas no dia **03 de abril de 2026** pelo mesmo trâmite de publicidade do resultado preliminar

**9.4-** As propostas serão avaliadas pelo MENOR VALOR GLOBAL onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

**9.5-** Critério de desempate: Verificada absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, a adjudicação será decidida por sorteio em público, para o qual todos os licitantes serão convocados.



## 10- PAGAMENTO.

10.1- O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 5 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atesto” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

### MATERIAL DE DIVULGAÇÃO – Natureza de despesa 33903209

N	Descrição do Item	Qtd.	Valor Unitário	Valor total (R\$)
1	Locação de Mini Cama Elástica 32 molas, com 97cm de diâmetro e 17cm de altura, suporta até150 kg	270	R\$21,50	R\$69.660,00
2	Locação de Equipamento de Som Caixa de som Ativa amplificada 15 Pol 2000W PMPO 250W RMS	9	R\$250,00	R\$27.000,00
<b>Total de Bens</b>				<b>R\$96.660,00</b>

10.2- O pagamento referente à execução dos serviços/fornecimento dos produtos objeto deste edital somente será efetuado após o efetivo repasse dos recursos financeiros pelo Ministério do Esporte conforme o Termo de Fomento **990322/2025**. Dessa forma, o licitante vencedor declara estar ciente de que o pagamento está condicionado à transferência dos valores por parte do referido Ministério, não cabendo quaisquer ônus adicionais à contratante em virtude de eventuais atrasos nesse repasse.

10.3- A liberação do pagamento ocorrerá no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva nota fiscal, desde que acompanhada do ateste de conformidade emitido pela unidade responsável, que comprove o atendimento integral às especificações contratuais.

10.4 O pagamento dos valores devidos à contratada será efetuado com base nos serviços efetivamente prestados, devidamente atestados pela fiscalização do contrato, e conforme os valores estabelecidos na planilha de custos e formação de preços previamente acordada entre as partes.

10.5. A contratada deverá manter-se adimplente com suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, sendo condição essencial para o recebimento dos valores contratados.

10.6 A não apresentação das certidões atualizadas no prazo estipulado, ou a apresentação de certidões com pendências, poderá acarretar em penalidades contratuais, inclusive suspensão de pagamentos até a regularização da pendência, sem prejuízo de outras sanções previstas no contrato e na legislação aplicável.




## 11- PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, conforme previsto no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 990322/2025, iniciando-se a partir da emissão da respectiva Ordem de Serviço pela Instituição. A vigência contratual poderá ser prorrogada por igual período, desde que haja prorrogação formal do Termo de Fomento e disponibilidade orçamentária. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela contratante na hipótese de interrupção ou suspensão do repasse dos recursos financeiros pelo órgão concedente.

## 12- RECURSOS FINANCEIROS.

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos do Termo de Fomento **990322/2025**, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério do Esporte e a Associação Beneficente Pedra Preta, conforme consta na Proposta de Trabalho e Plano de Trabalho.

Itaperuna, 16 de março de 2026.

  
**SIBELE AUGUSTO DOS SANTOS ANDRIOSOS**  
**PRESIDENTE**  
**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PEDRA PRETA - ABPP**

**ANEXO I**  
**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**  
**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a)  
da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, na forma  
da lei, está sujeitando-se as penalidades cabíveis, da inexistência de fato superveniente que possa  
impedir sua habilitação neste certame, inclusive durante a vigência contratual.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal da empresa.

**ANEXO II**  
**(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**  
**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA CRIANÇA/ADOLESCENTE**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a)  
da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins  
do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº  
9.854, de 27 de outubro de 1999, referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º  
da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso  
ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal da empresa.

**ANEXO III  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)  
MODELO DE PROPOSTA**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, apresenta a seguinte proposta comercial ao edital nº 04/2026.

<b>N</b>	<b>Descrição do Item</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor total (R\$)</b>
<b>1</b>	Locação de Mini Cama Elástica 32 molas, com 97cm de diâmetro e 17cm de altura, suporta até 150 kg	270		
<b>2</b>	Locação de Equipamento de Som Caixa de som Ativa amplificada 15 Pol 2000W PMPO 250W RMS	9		
<b>Total de Bens</b>				

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2026

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável legal da empresa.